

Processo administrativo nº 151/2015

Processo de Compra nº 151/2015



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

Diário nº 34/2015

INTERESSADO

Sac. Municipal de Educação

ASSUNTO

Pedidos de licitação

Disco Tacografo

PROTOCOLO Nº

01425 -

PREFEITURA MUN. DE VITORINO

DATA 01/07/2015

ENCAMINHAMENTO									
	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fis.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fis.
1	/ /	Protocolo			1	/ /	Prefeito		
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de { Deferimento / Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em _____



PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL Nº 1425 / 2015

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

PEDIDO DE LICITAÇÃO

SOLICITA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS DE TACÓGRAFO PARA FROTA DE ÔNIBUS MUNICIPAL CONFORME OFÍCIO Nº 173/2015 EM ANEXO.

Requerente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Endereço: -

Cidade:

CPF/CNPJ:

Origem: PROTOCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 01/07/2015

Assinatura do Requerente

Deferido:

SIM _____

NÃO _____

ENCAMINHADO _____

DATA: ____/____/____

PROTOCOLO Nº

01425 -

PREFEITURA MUN. DE VITORINO

Graci



PREFEITO MUNICIPAL



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

OF. Nº 173/2015

Vitorino, 01 de Julho de 2015.

De: Dirceu Antonio Ruaro

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Para: Fernando Sinhorini
Licitação

Vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência Processo Licitatório para a aquisição com urgência de discos para tacógrafo para uso da frota de ônibus municipal, segue descrição dos itens solicitados:

100 caixinhas com 100 - Discos para tacografo 24horas 125km	3.190,00
50 caixinhas com 10 - Discos para tacografo 7 dias 125km	1.595,00

Segue em anexo orçamento, justificamos que também foram realizados orçamentos por contato telefônico.

Atenciosamente,

Dirceu Antonio Ruaro
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
DEC.2858/2013



Bom dia

Segue valores dos discos.

- Discos para tacografo 24hqras 125km
VDO = R\$ 31.90 CX
 - Discos para tacografo 7 dias 125km 50 CX
VDO = R\$ 31.90 CX
-

- Discos para tacografo 24horas 125km
DML = R\$ 23.90 CX

Att. Marcos

disco de tacogr

- Cadastre-se
- Entre
- Vender
- Contato

Buscas relacionadas:

- disco de tacografo vdo goiania ,
- disco tacografo vdo 7 dias ,
- disco de tacografo dmi ,
- disco tacografo vdo semanal 125 ,
- disco tacografo vdo semanal .

1. Disco Tacografo Semanal 125km Vdo



R\$ 35⁹⁰

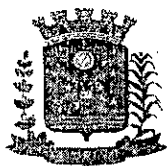
- Produto novo
- 196 vendidos
- São Paulo

2. Disco Tacografo Diario 125km Vdo



R\$ 40⁶⁰

- Produto novo
- 43 vendidos
- São Paulo



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 393/2015

Vitorino, 01 de julho de 2015.

DE: Juarez Votri
Prefeito

PARA: * Gerência da Contabilidade


- * Assessoria Jurídica
- * Gerência de Licitações e Compras
- * Comissão de avaliação de bens

Preliminarmente à autorização solicitada mediante **Protocolo 01425/2015**, solicitação de processo licitatório aquisição de discos para tacógrafo para a frota de ônibus municipal, conforme Ofício nº 173/2015 em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, se há necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. Avaliação dos bens pela Comissão de avaliação de bens.
4. À elaboração do Processo de licitação e elaboração da minuta do contrato, se necessário.
5. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 4 acima.

Cordialmente,


Juarez Votri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 405/2015

Vitorino, 10 de julho de 2015.

DE: **Cleonete Spigiorin**
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Aquisição de discos para tacógrafo para uso da frota de ônibus municipal

Ofício nº 173/2015

Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, esporte e Lazer

Protocolo nº 01425/2015

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária;

0601 12.361.0008.2.040 3.3.90.30 114 fonte 1103 R\$ 5.493,66

0601 12.361.0008.2.043 3.3.90.30 123 fonte 1103 R\$ 65.578,38

0601 12.365.0008.2.042 3.3.90.30 138 fonte 1104 R\$ 58.538,35

Sem mais para o momento,


Cleonete Spigiorin
Contadora



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Protocolo n.º: 1425/2015

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser

Assunto: Aquisição de discos de TACOGRAFO

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser apresentam solicitação para processo licitatório com o fito de adquirir discos de TACOGRAFOS para serem usados pela frota de ônibus da secretaria supra citada., conforme ofício n° 173/2015.

A Gerência de Contabilidade informou a existência de recursos necessários a suportar a contratação, conforme ofício interno n° 405/2015.

PARECER

A contratação mediante licitação é a regra para a Administração Pública direta e indireta; presume a lei que a prévia licitação produz a melhor contratação¹.

No entanto, a própria lei excepciona determinadas situações em que a contratação direta é permitida ou mesmo necessária, quando ausentes os pressupostos formal, lógico e fática à competição ou emergência no atendimento de situação de interesse público.

Posto que se trate de um caso isolado, o fundamento é o próprio valor do serviço solicitado, quando comparado com o custo que a própria promoção de uma licitação resultará à Administração.

Em vista disso, tenho como cabível a compra/contratação mediante dispensa em razão do valor (Lei 8.666/93, art. 24, II).

Ressalvo por fim a necessidade de que em toda minuta de contrato e também atas de registro de preço seja indicado um servidor da Administração, incumbido da fiscalização da execução do objeto (Lei 8.666/93, art. 58, III, art. 67).

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Vitorino/PR, 13 de julho de 2015.

Patrick Roberto Gasparetto
Procurador Jurídico
CABPR 30.584


Kleberson Pedroso Machado
Assessor Jurídico

Aquisição de discos de TACOGRAFO. (2015 -1425) Pequeno valor. Compra direta ou dispensa

¹ Cf. JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 14 ed. Saraiva: Dialética, 2010, p. 295 e 296.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PORTARIA Nº 001/2015

Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO** portador do CPF nº 938.283.819-87 e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16 como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO** portadora do CPF nº 811.904.849-00 e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO** portador do CPF nº 072.342.319-94, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2015 a 31/12/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	6/1/15
Jornal	Diário de Notícias
Edição	5543



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 08/09/2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 151/2015
---	---	--	------------------------------------

5. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.	6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO () CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
---	--

7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) INSS (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
--	--	--

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:
A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício 173/2015 protocolado sob o nº 1425/2015 e parecer jurídico, onde a referida Secretaria solicita **AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.** Esta Secretaria apresentou a proposta da empresa MAFER COMERCIO DE COMB LTDA que apresentou o valor de R\$: 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

12. JUSTIFICATIVO PREÇO:
A empresa vencedora do certame foi, MAFER COMERCIO DE COMB LTDA que cotou no valor de R\$: 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.042.3390.30 - 1104 - 138/2015 - MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL 2.040.3390.30 - 1103 - 114/2015 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR 2.043.3390.30 - 1103 - 123/2015 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	CX	DISCO DE TACOGRAFO TIPO DML 125 KM (DIARIO)	VDO	31,90	3.190,00
2	50,00	CX	DISCO DE TACOGRAFO TIPO DML 125 KM (SEMANAL)	VDO	31,90	1.595,00
Total						4.785,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA MAFER COMERCIO DE COMB LTDA CNPJ - 10688757000173	21. PERIODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
--	---

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
De acordo conforme Parecer em Anexo
DATA: 08/09/2015
NOME: FERNANDO SINHORINI

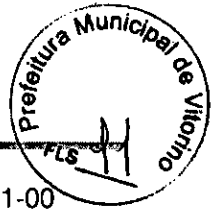
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA
De acordo conforme Parecer Anexo.
DATA: 08/09/2015
NOME: KLEBERSON PEDROSO MACHADO OAB/PR69.807

24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 08/09/2015 NOME: JUAREZ VOTRI
---	--



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato da Dispensa nº 34/2015 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. MAFER COMERCIO DE COMB LTDA CNPJ – 10688757000173 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** Dotação Orçamentária: 114-123-138 valor: R\$ 4.785,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 08/09/2015. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico.

Publicado em	09.09.15
Jornal	Baltão
Edição	5 - 40



Município de Vitorino

Prefeitura Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
728	08/09/2015	07/11/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 10.688.757/0001-73

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
B	Avenida - BRASIL ARGENTINA	SN	/
413 (COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES)	Avenida - BRASIL ARGENTINA	SN	/
3125 [01.06.016.002B.001.000]	Rua - GENERAL JOSE OSORIO	0	/
3126 [01.06.016.001A.001.000]	Rua - PRES.ROOSEVELT	0	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DBA0ZXYKFPSW7571

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.

RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Bairro CENTRO
Vitorino - PR CEP 85.520-000 - Tel 4632271222 - Fax 4632271222



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013652225-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.688.757/0001-73**
Nome: **MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10688757/0001-73
Razão Social: MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: MAFER AUTO POSTO
Endereço: AV BRASIL ARGENTINA SN / TREVO VITORINO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082707581244361502

Informação obtida em 08/09/2015, às 09:10:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.688.757/0001-73
Certidão nº: 138315673/2015
Expedição: 08/09/2015, às 09:09:36
Validade: 05/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.688.757/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

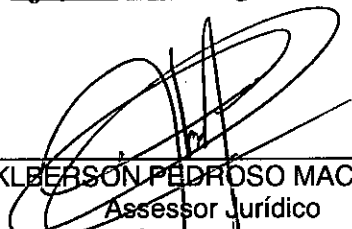
Processo de Dispensa nº. 34/2015

Examinando o processo protocolado sob nº. 1425/2015, Processo Licitatório nº 151/2015, Dispensa 34/2015 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

Esta assessoria opina pela sua legalidade, pois cumpre os requisitos da Lei 8666/93.

É o parecer.

Em, 09 / 03 / 2015.



KLEBERSON PEDROSO MACHADO
Assessor Jurídico
OAB - 69807



Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains 27 rows of procurement items for 'Prefeitura Municipal de Marmeleiro'.

Prazo: 06 (seis) meses. Objeto: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL...

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUICAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO Nº 237/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015 - PMM PROCESSO Nº 239/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2015. Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015. Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2015. Fundamentado no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2015...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço. Lists items for 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA'.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço. Lists items for 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA'.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço. Lists items for 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA'.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO Nº 257/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial...

Prefeitura Municipal de Vitorino. Adjudicação de Processo. Juarez Votri, Prefeito Municipal...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço. Lists items for 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA'.

Prefeitura Municipal de Vitorino. Adjudicação de Processo. Juarez Votri, Prefeito Municipal...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço. Lists items for 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA'.

Prefeitura Municipal de Vitorino. Adjudicação de Processo. Juarez Votri, Prefeito Municipal...

Prefeitura Municipal de Vitorino. Adjudicação de Processo. Juarez Votri, Prefeito Municipal...

Prefeitura Municipal de Vitorino. Adjudicação de Processo. Juarez Votri, Prefeito Municipal...



Município de Vitorino



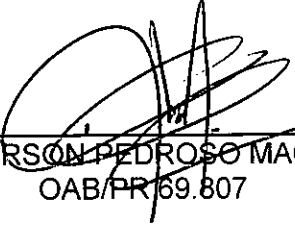
Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório N°151/2015.
Modalidade DISPENSA N°34/2015.

O processo número 141/2015, modalidade DISPENSA N°33/2015, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**. Através da análise realizada nos procedimentos e julgamentos do Processo Licitatório nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, opinando-se pela sua legalidade.

É o parecer, 10/08/2015


KLEBERSON PEDROSO MACHADO
OAB/PR 69.807



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato do Contrato nº 201/2015 – PROCESSO DE DISPENSA 34/2015 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa MARCO ANTONIO KOGHOFER Contratado- AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR. Vigência: 09/09/2016 Dotação Orçamentária: 114-123-138 valor: R\$ 4.785,00.Vitorino, em 10/09/2015. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino; MARCO ANTONIO KOGHOFER Contratado MAFER COMERCIO DE COMB LTDA.

Publicado em	11/09/15
Jornal	Beltrão
Edição	5. 48



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



CONTRATO Nº. 201/2015.
Processo de Dispensa Nº.34/2015.

O **Município de Vitorino**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MAFER COMERCIO DE COMB LTDA** situada à , 30, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173 , neste ato representada por **MARCO ANTONIO KOGHOFER**, inscrito no CPF/MF sob nº 476.464.970-53 e portador da carteira de identidade nº 4038843894, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº.151/2015, Processo de Dispensa nº 34/2015, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo de Dispensa Nº.34/2015 e proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 09/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Processo de Dispensa Nº.34/2015**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** através da apresentação da nota fiscal, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

2.042.3390.30 - 1104 - 138/2015 - MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL 2.040.3390.30 - 1103 - 114/2015 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR 2.043.3390.30 - 1103 - 123/2015 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

Publicado em	21/09/15
Journal	Beltrão
Nº	5.448



MUNICÍPIO DE VITORINO



Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), pelo AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	CX	DISCO DE TACOGRAFO TIPO 125 KM (DIARIO)	VDO	31,90	3.190,00
2	50,00	CX	DISCO DE TACOGRAFO TIPO 125 KM (SEMANAL)	VDO	31,90	1.595,00
Total						4.785,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Execução/ ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar a entrega no prazo de até 2 (dois) dias após a homologação do processo, nas condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total na forma a seguir especificada: **AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACOGRAFOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.**



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



CLÁUSULA NONA – Vetações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através do ~~ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.~~

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Dispensa de nº.34/2015, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 10 de Setembro de 2015.


JUÁREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL
Vitorino


MARCO ANTONIO KOGHOFER
CONTRATADA
MAFER COMERCIO DE COMB LTDA

